



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –



INDICAÇÃO N.º 132/2022

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Leonan Lopes Melhorance, para que se torne eficiente a “Emenda Constitucional 116, que isenta de IPTU os imóveis alugados para templos religiosos de qualquer culto”, sendo assim, não haverá próximas cobranças e as que estiverem sendo cobradas, peço que seja feito de acordo com a respectiva Emenda Constitucional”.

JUSTIFICATIVA

De forma para que seja feita a Legalidade que é um dos princípios norteadores da Administração Pública, venho através deste documento pedir encarecidamente que seja executada a isenção nos moldes da Emenda Constitucional 116.

Sabemos que durante a pandemia os problemas econômicos surgiram, as igrejas que muitas vezes prestam um serviço assistencialista ficaram ou ainda estão desfalcadas financeiramente. Então, um pequeno gesto de ajuda que será essa isenção, ajudará muito os Templos existentes no nosso País.

Diante do exposto, conto com a colaboração do Poder Executivo em não se omitir diante do caso, que a Legalidade seja feita.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de fevereiro de 2022..

FABIOLA MELO DE CARVALHO

Vereadora Proponente

Fabiola Melo de Carvalho

Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro